



PÓDER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 24/2024
PROCESSO SEI Nº 0003246-36.2019.6.02.8000

Contrato de doação de bens móveis, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e a empresa Bio Digital Reciclagem de Eletrônicos Ltda.

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, e de outro lado a **empresa Bio Digital Reciclagem de Eletrônicos Ltda.**, com sede na Rua Pedrosa, 89, Quadra 33, Lote 17 – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414,740/0001-30, telefones: (82) 9.9648-7044 / 9.8705-9133, e-mails: coletas@biodigital-al.com.br, relacionamentos@biodigital-al.com.br, daqui por diante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado por Jadiel de Lira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 76, II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis permanentes (equipamentos odontológicos), pertencentes ao **DOADOR**, que foram classificados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0003246-36.2019.6.02.8000** como irrecuperáveis, devidamente relacionados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS BENS

Os bens ora doados foram avaliados em R\$ 2.015,59 (dois mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos), dado o estado de obsolescência em que se encontram..

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na cláusula primeira e os aceita nas condições em que se encontram, passando a dispor de todos eles, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretroatável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte dos bens objeto deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº 24/2024
Processo SEI nº 0003246-36.2019.6.02.8000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO

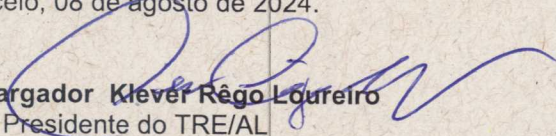
Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão nº 3695 (evento SEI nº 1551917) do processo SEI nº **003246-36.2019.6.02.8000**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 08 de agosto de 2024.


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente do TRE/AL

Jadiel de Lira
Representante

Documento assinado digitalmente

gov.br

JADIEL DE LIRA

Data: 15/08/2024 18:30:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

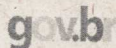


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição		Valor Líquido
1	00004562	0004495	CADEIRA ODONTOLOGICA - MARCA: DABI ATLANTE - MODELO: PERSONAL SE		INSERVÍVEL	123110103	06/10/1997	4.199,14	294,89
2	00004563	0004496	EQUIPO ODONTOLOGICO - DESCRICAO: NAO ACOPLADO - MARCA: DABI ATLANTE - MODELO: CARTFLEX		INSERVÍVEL	123110103	06/10/1997	1.604,49	112,70
3	00004564	0004497	CUSPIDEIRA ODONTOLOGICA - MARCA: DABI ATLANTE		INSERVÍVEL	123110103	06/10/1997	1.000,15	70,23
4	00004579	0004513	APARELHO AMALGAMADOR - MARCA: DABI ATLANTE	06/10/1997 a 31/08/2001	INSERVÍVEL	123110103	06/10/1997	806,03	56,62
5	00004581	0004515	APARELHO DE ULTRASOM - DESCRICAO: PARA PROFILAXIA DENTAL - MARCA: DABI ATLANTE	06/10/1997 a 31/08/2001	INSERVÍVEL	123110103	06/10/1997	1.968,42	138,20
6	00004582	0004498	REFLETOR ODONTOLOGICO - MARCA: DABI ATLANTE		INSERVÍVEL	123110103	06/10/1997	1.200,60	84,30
7	00017066		COMPRESSOR ODONTOLOGICO - DESCRICAO: ISENTO DE ÓLEO, TENSÃO DE 220 VOLTS. - MARCA: DABI ATLANTE - MODELO: 180/24	31/08/2011 a 30/08/2012	INSERVÍVEL	123110103	29/09/2011	3.631,00	1.258,65
Total por Endereço:								14.409,83	2.015,59
Total por U.A.:								14.409,83	2.015,59
Total por U.G.:								14.409,83	2.015,59
Total por Órgão:								14.409,83	2.015,59
Total Geral:								14.409,83	2.015,59



Documento assinado digitalmente
JADIEL DE LIRA
Data: 09/08/2024 11:59:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>